



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Sexta-feira, 10 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1740

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	6
Ratificação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 10 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1740

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.995/2026

de 08 de abril de 2026.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Inciso I do Art. 4º, da Lei nº 2.455, de 02 de dezembro de 2025 - LOA;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 587.099,72, distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				587.099,72
02 08 01	SETOR DA ATENÇÃO BÁSICA			
260	10.301.0013.2041.0000 Atenção Primária			386,00
	Atenção Primária - Recursos Próprios			F.R.: 001 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
02 08 02	SETOR DA MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL			
298	10.302.0014.2048.0000 Saúde Média e Alta Complexidade			234.255,38
	Manutenção do Departamento do MAC			F.R.: 001 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
310	10.302.0014.2049.0000 Saúde Média e Alta Complexidade			278.550,20
	Atendimentos de Média e Alta Complexidade – MAC			F.R.: 001 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
02 10 02	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO			
501	13.392.0022.2095.0000 Cultura			60.000,00
	Lei Aldir Blanc			F.R.: 005 81
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	100 069	Lei Aldir Blanc		
02 10 02	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO			
501	13.392.0022.2095.0000 Cultura			13.908,14
	Lei Aldir Blanc			F.R.: 005 81
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	100 069	Lei Aldir Blanc		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 10 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1740

Página 3 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente de:

I - Excesso: 13.908,14

II – Anulação:

02 08 01 256	SETOR DA ATENÇÃO BÁSICA 10.301.0013.2041.0000 Atenção Primária Atenção Primária - Recursos Próprios 3.3.90.30.00 01 310 000	MATERIAL DE CONSUMO TESOURO SAÚDE-GERAL	-50.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
02 08 02 295	SETOR DA MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOS 10.302.0014.2048.0000 Saúde Média e Alta Complexidade Manutenção do Departamento do MAC 3.3.90.30.00 01 310 000	MATERIAL DE CONSUMO TESOURO SAÚDE-GERAL	-234.255,38 F.R. Grupo: 0 01 00
297	10.302.0014.2048.0000 Saúde Média e Alta Complexidade Manutenção do Departamento do MAC 3.3.90.36.99 01 310 000	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA TESOURO SAÚDE-GERAL	-58.936,20 F.R. Grupo: 0 01 00
317	10.302.0014.2050.0000 Saúde Média e Alta Complexidade Manutenção da Policlínica 3.3.90.39.00 01 310 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE-GERAL	-170.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
02 10 02 502	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO 13.392.0022.2095.0000 Cultura Lei Aldir Blanc 4.4.90.52.00 05 100 069	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Lei Aldir Blanc	-60.000,00 F.R. Grupo: 0 05 81

Anulação (-) -573.191,58

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 08 de abril de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS
SECRET. ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 10 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1740

Página 4 de 6

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Tiradentes, n.º 60 Capela do Alto - SP
CEP 18.195-033 ■ (015) 3267-1210

PORTARIA Nº 003/2026

de 07 de abril de 2026

ELAINE DE LOURDES CORRÊA SANTOS, Coordenadora Geral de Educação do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Capítulo XXXIX da Lei Municipal nº 1.373/2007, e;

Considerando o RELATÓRIO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DO POSTO DE TRABALHO como subsídio para análise de readaptação funcional com consideração das restrições ocupacionais previamente registradas em avaliação clínica e vistoria técnica in loco da unidade escolar, emitido pelo médico do trabalho da Prefeitura;

Considerando que o Médico do Trabalho conclui que as condições de trabalho observadas na unidade CMEI Prof. Beatriz Aparecida Menck Moreira são, em tese, compatíveis com as restrições ocupacionais previamente registradas em relatório médico;

Considerando a NR-07 (PCMSO) que trata da avaliação da aptidão e compatibilidade entre saúde e trabalho;

Considerando o Decreto Municipal nº 2.113/2010, especialmente os dispostos nos artigos 3º – adequação de tarefas e condições de trabalho, artigo 5º – possibilidade de sugestão de readaptação por médico do trabalho e artigo 7º – necessidade de estudos técnicos individualizados;

Considerando ainda que o Anexo III da Lei Municipal nº 1.373/2007, trata das atribuições do emprego de Diretor de Unidade Escolar;

RESOLVE:

Art. 1º - A partir do dia 13 de abril de 2026, a servidora Janete Cristina Rodrigues Salas Gomes, Diretora de Unidade Escolar efetiva, matrícula funcional nº 2283, fica transferida para a CMEI Profª. Beatriz Aparecida Menck Moreira, onde passará a exercer as suas funções de Diretor de Unidade Escolar, de acordo com AVALIAÇÃO TÉCNICA expedida no RELATÓRIO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DO POSTO DE TRABALHO, emitida pelo médico do trabalho, documento em anexo que passa a fazer parte da presente Portaria.

Art. 2º - Dê-se ciência da presente portaria à servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação de Capela do Alto, aos 07 de abril de 2026.

ELAINE DE LOURDES CORRÊA SANTOS
COORD. GERAL DE EDUCAÇÃO

Registrada nesta Secretaria Municipal de Educação e publicada no Diário Oficial Eletrônico, e por
afixação nesta Secretaria Municipal, data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 10 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1740

Página 5 de 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CNPJ 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800

PORTARIA Nº 138/2026

de 09 de Abril de 2026

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando o aumento na demanda de serviços do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação deste município;

Considerando que o servidor almoxarife efetivo lotado na referida repartição, também atua como Agente de Contratação nos processos licitatórios em andamento;

Considerando a existência de Processo Seletivo em vigor para o emprego de ALMOXARIFE;

RESOLVE:

Artigo 1º - Admitir por prazo determinado até **09/04/2027**, para prestar serviços como **ALMOXARIFE**, o (a) Senhor (a) **JOAO VITOR LOPES DE ALMEIDA OLIVEIRA**, portador (a) da CIRG nº **54.514.***-4**, CPF **502.295.***-16**, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na **4ª** (Quarta) colocação na classificação do **Processo Seletivo 01/2025**;

Artigo 2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 08A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 09 de Abril de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 10 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1740

Página 6 de 6

Licitações e Contratos

Ratificação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026.

Dispensa 016/2026.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Henrique Daniel Leme, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 75 Inciso II da lei 14.133/21, com vistas à DP de licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços artísticos, visando o fornecimento de artistas para realização de shows acústicos durante a programação da Feira da Lua.

Capela do Alto, 08 de abril de 2026.

Henrique Daniel Leme

Prefeito Municipal

.....